

## ESP-GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARITIMO (GBMAR)

**Estudo Técnico Preliminar 37/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00429143/2026-73

**2. Descrição da necessidade**

2.1. Aquisição de insumos para tratamento da água da piscina da sede do Grupamento de bombeiros Marítimo - GBMar.

2.2. É necessário a aquisição dos insumos para limpeza da piscina, tendo em vista o grande volume de uso da piscina deste Grupamento, onde diariamente é utilizada para treinamento dos Guarda-Vidas formados, nos cursos de formação de Guarda-vidas, no curso de formação de mergulhadores, e curso de formação de Guarda-Vidas temporários.

**3. Área requisitante**

| Área Requisitante | Responsável            |
|-------------------|------------------------|
| GBMar B-3/ GT     | Rogério Santos de Melo |

**4. Descrição dos Requisitos da Contratação**

4.2. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da assinatura do contrato e emissão de Nota de Empenho para a contratada.

4.3. A entrega do material ocorrerá totalmente às expensas da contratada, inclusive será de sua responsabilidade providenciar pessoal e equipamentos necessários para descarga dos materiais nos locais indicados pelo recebedor dos bens.

4.4. O local de entrega será o Setor de Almoxarifado do GBMar - Sede- localizado na Rua sargento Wagner Lamella, 145 - Vila Carla - Guarujá - São Paulo, CEP 11032-070.

4.5. A entrega deverá ocorrer em dia útil, no período das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 17h30.

**5. Levantamento de Mercado**

Por se tratar de aquisição de bens comuns padronizados de pronto fornecimento no mercado (insumos de tratamento e manutenção de piscina), a análise de mercado restringiu-se ao levantamento junto aos fornecedores e catálogos do compras.gov.br para fundamentar a pesquisa estimativa de preços.

**6. Descrição da solução como um todo**

6.1. Impacto na eficiência:

6.1.1. A aquisição do item supracitado torna-se precisa já que assegura cordialmente que o moral mantenha-se elevado

proporcionando um bem estar ao efetivo de Guarda-Vidas do Estado de São Paulo mesmo em situações adversas e diferenciadas do serviço de salvamento propriamente dito.

6.2. Quantidade e entrega:

6.2.1. A empresa contratada se compromete a entregar a quantidade dos itens estipuladas no contrato, respeitando os prazos e condições acordados.

6.3. Requisitos técnicos e qualidade:

6.3.1. Considerando as peculiaridades da rotina operacional, administrativa assim como as ocasiões pertinentes às reuniões, palestras e cursos entre outras formas de aprendizado continuada, os requisitos encontram-se pormenorizados no Termo de Referência, apêndice deste ETP.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo é resultado da necessidade de manutenção semanal da piscina e substituições de filtros no período de um ano. Esse quantitativo é justificado conforme experiência das manutenções de limpeza da piscina, devido ao seu tamanho, orientou o uso contínuo do produto cloro até que a piscina seja regularizada para uso, sendo assim, a cada semana é colocado o quantitativo de aproximadamente 5 kg (cinco quilos) e misturado junto a água da pisciana para que toda esta seja protegida de diferentes germes e bactérias.

| Item | Especificação                                                                                                                                                                                                                                                       | CATMAT | Un.                | Quant. |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|--------------------|--------|
| 1    | Hipoclorito de Cálcio, Aspecto Físico: Pó Branco Granulado, Odor De Cloro, Fórmula Química: Ca(CLO)2, Peso Molecular: 142,98 G/MOL, Teor De Pureza: Mínima De 65% de Cloro Ativo, Número De Referência Química: CAS 7778-54-3.                                      | 356562 | Kg                 | 530    |
| 2    | Ácido Tricloroisocianúrico (Tricloro-S-Triazinatrioza), Aspecto Físico: Em Pastilha / Tabletes de 200g, Fórmula Química: C3CL3N3O3, Teor Mínimo De Cloro Ativo: 85% a 90%, Dissolução lenta e controlada. Número De Referência Química: CAS 87-90-1.                | 391712 | UNIDADE / PASTILHA | 120    |
| 3    | Policloreto de Alumínio (PAC) ou Cloridróxido de Alumínio, Mínimo de 30% p/p, aspecto: Líquido límpido, isento de materiais em suspensão ou sedimentos. Coagulação e floculação rápida de partículas em suspensão                                                   | 415362 | Litro              | 50     |
| 4    | Mangueira para aspiração flutuante e flexível para aspiração de piscinas, diâmetro nominal de 1 ½ polegada (38 mm), fabricada em material plástico resistente (EVA ou polietileno de alta densidade) com proteção contra raios UV e abrasão, comprimento 20 metros. | 483831 | Unidade            | 1      |
| 5    | Limpa bordas para piscina, aspecto físico: líquido biodegradável, neutro, baixa espumatação, sem solventes agressivos, aplicação: remoção de gordura/sujeira em bordas de piscina.                                                                                  | 415367 | Litro              | 10     |

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: O valor estimado da contratação tem caráter sigiloso e não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.]

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não foi necessário a utilização do parcelamento para aquisição do material.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta requisição, tendo em vista que o órgão já dispõe de local adequado para armazenamento.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 com base no Inciso IV do Art. 7º do Decreto 10.947 de 25 de janeiro de 2022. Todavia tal aquisição é essencial para o órgão.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. É necessária a aquisição dos insumos para limpeza da piscina, tendo em vista o grande volume de utilização da piscina deste Grupamento, onde todos os dias é utilizada para treinamento dos Guarda-vidas formados, nos cursos de formação de Guarda-vidas, no curso de formação de mergulhadores, e curso de formação de Guarda-vidas temporários.

## 13. Providências a serem Adotadas

13.1. A administração adotará todas as providências previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual, além de prover o acompanhamento dos procedimentos necessários até a efetiva entrega do objeto para o efetivo operacional.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Para presente aquisição não foram constatados impactos ambientais dada a natureza do objeto. Não se aplicam questões relativas a logística reversa. Não serão considerados os custos indiretos relacionados a impactos ambientais no cômputo de menor dispêndio para a administração, tendo em vista a natureza do objeto e a modalidade de contratação direta.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação demonstra-se viável e necessária, uma vez que visa garantir a continuidade e a regularidade das ações de manutenção preventiva, tratamento químico e limpeza da piscina desta instituição. O fornecimento dos insumos e materiais descritos é indispensável para assegurar a qualidade física e bacteriológica da água, resguardando a saúde, a segurança e o bem-estar de todos os usuários. Ademais, o objeto alinha-se perfeitamente às soluções ordinárias disponíveis no mercado de saneantes e acessórios para piscinas, apresentando ampla competitividade entre fornecedores locais e nacionais, sem barreiras técnicas ou operacionais que impeçam a plena execução do certame, restando plenamente justificada a viabilidade desta contratação.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**EDGAR GUILHERME DE OLIVEIRA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 28/09/2026 às 16:46:40.

